



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.302/2017
De 16 de janeiro de 2017.

“ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.017 E 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso

de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.017 e 2.018, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: FEVEREIRO/2017		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Almodóvar	04 e 05
2ª	Drogaria B.T. Machado	11 e 12
3ª	Drogaria Farma Bom	18 e 19
4ª	Drogaria Vitallis	25 e 26
MÊS: MARÇO/2017		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Barros	04 e 05
1ª	Drogaria Almodóvar	11 e 12
2ª	Drogaria B.T. Machado	18 e 19
3ª	Drogaria Farma Bom	25 e 26
MÊS: ABRIL/2017		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria Vitallis	01 e 02
5ª	Drogaria Barros	08 e 09
1ª	Drogaria Almodóvar	15 e 16
2ª	Drogaria B.T. Machado	22 e 23
3ª	Drogaria Farma Bom	29 e 30
MÊS: MAIO/2017		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria Vitallis	06 e 07
5ª	Drogaria Barros	13 e 14
1ª	Drogaria Almodóvar	20 e 21
2ª	Drogaria B.T. Machado	27 e 28
MÊS: JUNHO/2017		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Farma Bom	03 e 04
4ª	Drogaria Vitallis	10 e 11
5ª	Drogaria Barros	17 e 18
1ª	Drogaria Almodóvar	24 e 25
MÊS: JULHO/2017		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria B.T. Machado	01 e 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3 ^a	Drogaria Farma Bom	08 e 09
4 ^a	Drogaria Vitallis	15 e 16
5 ^a	Drogaria Barros	22 e 23
1 ^a	Drogaria Almodóvar	29 e 30
MÊS: AGOSTO/2017		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	05 e 06
3 ^a	Drogaria Farma Bom	12 e 13
4 ^a	Drogaria Vitallis	19 e 20
5 ^a	Drogaria Barros	26 e 27
MÊS: SETEMBRO/2017		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1 ^a	Drogaria Almodóvar	02 e 03
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	09 e 10
3 ^a	Drogaria Farma Bom	16 e 17
4 ^a	Drogaria Vitallis	23 e 24
5 ^a	Drogaria Barros	30
MÊS: OUTUBRO/2017		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5 ^a	Drogaria Barros	01
1 ^a	Drogaria Almodóvar	07 e 08
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	14 e 15
3 ^a	Drogaria Farma Bom	21 e 22
4 ^a	Drogaria Vitallis	28 e 29
MÊS: NOVEMBRO/2017		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5 ^a	Drogaria Barros	04 e 05
1 ^a	Drogaria Almodóvar	11 e 12
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	18 e 19
3 ^a	Drogaria Farma Bom	25 e 26
MÊS: DEZEMBRO/2017		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4 ^a	Drogaria Vitallis	02 e 03
5 ^a	Drogaria Barros	09 e 10
1 ^a	Drogaria Almodóvar	16 e 17
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	23 e 24
3 ^a	Drogaria Farma Bom	30 e 31
MÊS: JANEIRO/2018		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4 ^a	Drogaria Vitallis	06 e 07
5 ^a	Drogaria Barros	13 e 14
1 ^a	Drogaria Almodóvar	20 e 21
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	27 e 28

Art. 2º - Nos sábados não feriados (religiosos, nacionais ou municipais) o plantão será parcial e iniciar-se-á às 12h00min; horário em que os estabelecimentos não constantes da escala de plantão, deverão cerrar suas portas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 3º – Os feriados que ocorrerem de segunda a

sexta, obedecerão à seguinte escala:

28	02	2017	Carnaval	3ª Drogaria Farma Bom
14	04	2017	Paixão	4ª Drogaria Vitallis
21	04	2017	Tiradentes	5ª Drogaria Barros
01	05	2017	Dia do Trabalho	1ª Drogaria Almodóvar
15	06	2017	Corpus Christi	2ª Drogaria B.T. Machado
07	09	2017	Independência do Brasil	3ª Drogaria Farma Bom
12	10	2017	Dia de Nossa Senhora Aparecida	4ª Drogaria Vitallis
02	11	2017	Finados	5ª Drogaria Barros
15	11	2017	Proclamação da República	1ª Drogaria Almodóvar
25	12	2017	Natal	2ª Drogaria B.T. Machado
01	01	2018	Confraternização Universal	3ª Drogaria Farma Bom

Art. 4.º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de janeiro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo